



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para o fornecimento parcelado de equipamentos tecnológicos (informática) e serviços de manutenção do Município de Pastos Bons/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Aspirador / jateador de ar 220V	UND	2
2	Auto transformador de Voltagem 2000V	UND	204
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	UND	113
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 4 núcleos, 4 GB de RAM, SSD 120 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB, com monitor LED de 19". Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	UND	37
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	UND	27
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador com processador de 6 núcleos, 8 GB de RAM, SSD 480 GB, placa de vídeo HD Graphics, portas VGA, HDMI e USB. Inclui teclado e mouse padrão USB do mesmo fabricante. Sistema operacional Windows 10 Pro.	UND	9
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora jato de tinta com resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, tinta preta rende até 4.500 páginas e coloridas até 7.500. Compatível com Windows e Mac OS.	UND	63
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora jato de tinta com resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, tinta preta rende até 4.500 páginas e coloridas até 7.500. Compatível com Windows e Mac OS.	UND	20
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora multifuncional a laser com 42 ppm, ciclo mensal de 100 mil cópias, tela touchscreen, impressão duplex e funções de segurança. Capacidade de saída de papel de 150 folhas e 512 MB de memória. Certificada Energy Star.	UND	57
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora multifuncional a laser com 42 ppm, ciclo mensal de 100 mil cópias, tela touchscreen, impressão duplex e funções de segurança. Capacidade de saída de papel de 150 folhas e 512 MB de memória. Certificada Energy Star.	UND	19
11	Lupa eletrônica com ampliação de 10 a 60 vezes, iluminação por LED e 56 modos de vídeo (colorido, preto/branco, alto contraste). Alimentação via porta USB do PC e controle por interface de ícones ou atalhos no teclado.	UND	8
12	Monitor de toque capacitivo LCD de 15 polegadas, com conexões VGA e USB.	UND	16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Monitor LED 19" widescreen, resolução Full HD (1920x1080), ângulo de visão de 178º, brilho de 250 cd/m ² e contraste dinâmico de 20.000.000:1. Possui portas VGA e HDMI.	UND	57
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Monitor LED 19" widescreen, resolução Full HD (1920x1080), ângulo de visão de 178º, brilho de 250 cd/m ² e contraste dinâmico de 20.000.000:1. Possui portas VGA e HDMI.	UND	18
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	UND	57
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 1200 VA, bivolt, com filtro de linha, estabilizador, recarga automática de baterias, proteção contra surtos e autodiagnóstico de bateria. Ideal para redes instáveis, com 4 estágios de regulação e fusível externo.	UND	18
17	Nobreak 1500 VA, bivolt automático, rendimento de 95% em modo rede, com 5 tomadas. Tensão de saída de 115V e frequência de 60Hz. Proteção contra sobrecarga e controle de tensão com onda senoidal por aproximação.	UND	14
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	UND	19
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 2000 VA, bivolt, 6 baterias de 7Ah, 8 tomadas, forma de onda senoidal pura, com controle digital, comutação sincronizada, recarga automática de baterias e acionamento do inversor em 0,8ms.	UND	6
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.	UND	109
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Nobreak 720 VA, bivolt, saída 110V, proteção contra oscilações de energia, sobrecarga e curto-circuito. Reinício automático após queda de energia, proteção para informática e áudio.	UND	36
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	UND	23
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15,6" com processador 2.6Ghz, 8GB RAM DDR4 (expansível até 16GB), SSD 256GB, tela Full HD 1920x1080, 4 threads, cache 4MB, USB 2.0/3.0, USB-C, HDMI, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.0 e Ethernet RJ45.	UND	7
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Projetor com 5000 lúmens, resolução 1920x1080px, lâmpada LED, contraste dinâmico 6000:1, projeção de 50-300", consumo de 150W, entradas HDMI/USB/SD/AV/VGA, suporta diversos formatos de mídia.	UND	15
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Projetor com 5000 lúmens, resolução 1920x1080px, lâmpada LED, contraste dinâmico 6000:1, projeção de 50-300", consumo de 150W, entradas HDMI/USB/SD/AV/VGA, suporta diversos formatos de mídia.	UND	5
26	Rack de parede 5U, 19", aço carbono, portas perfuradas e acrílicas, pintura epóxi, tampas removíveis, 2 planos de réguas ajustáveis, fechos lingeta com chave, passagem de cabos regulável.	UND	15
27	Rotulador eletrônico com display de 8 caracteres, imprime até 80 caracteres, 5 tamanhos e 9 estilos de letras, compatível com fitas M-Tape 9/12 mm, teclado estilo máquina de escrever, multilinguagem.	UND	110
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	UND	31
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Scanner de mesa duplex, 60 ppm simplex, 120 ipm duplex, bandeja de 80 folhas, AAD, resolução 600 dpi, volume diário de 4000 folhas, sensores ultrassônicos, cores de fundo selecionáveis, LED branco.	UND	10
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	UND	30
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Switch 24 portas Gigabit, suporte a 10/100/1000 Mbps, auto MDI/MDI-X, LEDs de atividade, aprendizado automático de endereços MAC, controle de fluxo IEEE 802.3x, montagem rack, arquitetura sem bloqueio.	UND	10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tablet com Android 8.0, processador octa-core 2.0GHz, 4GB RAM, 32GB interno, tela 10.5" WUXGA, câmera traseira 8MP, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.2, bateria 6000mAh, Gorilla Glass, suporte a microSD.	UND	100
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tablet com Android 8.0, processador octa-core 2.0GHz, 4GB RAM, 32GB interno, tela 10.5" WUXGA, câmera traseira 8MP, Wi-Fi dual band, Bluetooth 4.2, bateria 6000mAh, Gorilla Glass, suporte a microSD.	UND	33
34	Access Point com check-in social, até 60 usuários, frequência 2.4GHz, 500mW, antenas 5dBi, 300Mbps, compatível com Facebook Wi-Fi, segurança WPA2-PSK, QoS, alimentação PoE passiva, multi SSID.	UND	39
35	Alicate de crimpar cabos RJ11, RJ12 e RJ45, até 8 vias, com cortador de fios, catraca integrada, compatível com conectores de até 6 e 8 vias, ideal para montagem de cabos de rede e telefone.	UND	4
36	Alicate punchdown com impacto, crimpa até 5 pares UTP, compatível com blocos 110 e patch panel, reversível para cortar e assentar fios, ajusta cabos em terminais com precisão e eficiência.	UND	4
37	Bobina para rotulador compatível com fitas M-Tape de 9-12 mm, ideal para impressão de etiquetas em diversos formatos, compatível com rotuladores eletrônicos de display de cristal líquido.	UND	100
38	Cabo de força para computadores, padrão de 3 pinos, selo Inmetro, bitola de 3x0,75mm, comprimento de 1,2m, conforme norma NBR14136, ideal para conectar fontes à rede elétrica com segurança.	UND	416
39	Cabo HDMI 4K 2.0 de 2m, compatível com resoluções 4K, conector banhado a ouro para melhor desempenho, ideal para transmissão de vídeo de alta definição em dispositivos compatíveis com HDMI.	UND	210
40	Cabo USB A Macho X USB B Macho 2.0, 3m. Padrão USB 2.0, comprimento 3 metros. Conectores: A macho x B macho. Velocidade de transmissão: até 480 Mbps. Cabo flexível e resistente para conectar impressoras, scanners e outros dispositivos com portas USB-B.	UND	212
41	Cabo de rede Ethernet CAT 6, 5m. Cabo de rede categoria CAT 6, comprimento de 5 metros. Conectores RJ45. Suporta redes de até 10 Gbps, frequência de operação de 250 MHz. Indicado para conexões de alta velocidade em redes locais e servidores.	Caixas	100
42	CABO VGA. Comprimento: 1.5 metros com saída 15 pinos (HDB15)	UND	294
43	Conector RJ 45 CAT 5E	UND	7.160
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V	UND	263
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estabilizador 500 VA; - Chave liga-desliga embutida; - 6 tomadas tripolares de saída; entrada: 220V; Voltagem de saída: 110V	UND	87
46	Fontes Padrão; -Potência: 230w nominal -Fan Cooler: 1 x 8CM -Chave Seletora: Sim (110 - 240 Manual) Conectores: -1x Alimentação 24 pinos (20+4) -2x IDE -2x SATA -1x ATX (12v) Entrada: -Tensão AC: 115V/230V	UND	291
47	Guia Traseira Para Patch Panel Padrão 19 Em Aço; Guia traseira de cabos para instalação atrás do patch panel padrão 19"	UND	106
48	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	UND	105
49	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HD Externo USB 2.0/3.0 1 TB; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 1TB; Alimentação: USB 3.0;	UND	34
50	HD Externo USB 2.0/3.0 2 TB; ou superior; Conexões: USB 3.0; Capacidade de armazenamento: 2TB; Alimentação: USB 3.0;	UND	70
51	HD SATA 1 TB 3,5 p/PC; Interface: SATA 6Gb / s; - Cache: 32MB; - Capacidade:1TB; - Areal densidade (AVG): 329Gb/in2; - Velocidade da rotação (RPM): 7200 RPM; - Latência média: 4.16ms	UND	74
52	Kit localizador de cabos e fios; Kit Localizador de cabos de rede (UTP 4 pares) e de cabos de telefonia. ; - Dispõe de LEDs indicativos de atividade em verde e vermelho.; - Emite som produzido pelo gerador de sinal.	UND	4
53	Kit para Tomada para Rede com Keystone CAT-5e 8 Vias (módulo com tampa 1 saída) Tomada para rede de informática RJ45e - 8 vias	UND	1.071



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

54	Memória DDR3 - 8 GB - para notebook; Configuração de Pino: 204 Pinos; Capacidade do módulo: 8 GB; Freqüência de trabalho de 1066 MHz (PC3-8500).; Tipo: DDR3 - SODIMM; Tensão de alimentação: 1,5V ± 0,075V.	UND	154
55	Memória DDR3 - 8 GB para PC; Capacidade de armazenamento: 8 GB; - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz); - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V; - Arquitetura DDR-3; Transferência de quatro dados por ciclo de clock; - Temperatura de Operação: 0 a 85 °C	UND	177
56	Memória DDR4 - 16 GB para notebook. Especificações: Velocidade: 2666. Tecnologia: DDR4. Latência CAS: 19. Capacidade: 16 GB	UND	44
57	Memória DDR4 - 8 GB para notebook. Velocidade de Freqüência: 2.400MHz; - Tensão de alimentação (Vdd): 1,2 V; - Arquitetura DDR-4	UND	136
58	Mouse Adaptado para receber 2(dois) Acionadores de Pressão. Adaptação em Mouse padrão USB, para ser conectado ao computador através da porta USB, com adaptação de 2(duas) entradas para acionador de pressão e conexão plug modelo P2 fêmea. - See more at	UND	20
59	Mouse Óptico USB Resolução 1200DPI. Características: Com fio. Design ambidestro. Sensor Óptico. Resolução MÍNIMA 1200DPI. Quantidade de botões 3. Conexão USB. Requisitos do sistema Windows 7/8/10. Comprimento do cabo 1,5m. Cor Preto .	UND	250
60	Multímetro digital: Display LCD de 3 1/2 dígitos; - Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC, resistência e testes de diodo e transistor hFE.; - Display: 3 Dígitos (2000 Contagens).	UND	2
61	Organizador de cabo Horizontal 1U 19"; Guia para racks padrão 19" ; Guia de cabo em aço, com aranha de 1U x 55 mm e tampa frontal lisa.	UND	344
62	Parafuso com porca gaiola para rack, c/ 12mm e rosca M5; - Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12 mm e rosca M5.	UND	3.930
63	Patch Cord 1,50m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	UND	397
64	Patch Cord 3m Cat 5e: Patch Cord; PN-PC; Com plug modular RJ45. COTA PRINCIPAL 75%	UND	512
65	Patch panel 24 P RJ 45 CAT 5E; Especificação técnica; Categoria 5e, U/UTP; 24 posições ; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.	UND	82
66	Pendrive 16 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 16 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs (leitura); Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	UND	300
67	Pendrive 32 GB usb 3.0; Capacidade de armazenamento: 32 GB; Taxa de transferência: Taxa de transmissão de dados: 130MBs; Sistemas Operacionais: Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.;	UND	200
68	Placa aceleradora 3d 4 GB - Clock base 1341mhz - Boost Clock 1455mhz - Núcleos: 768 unidades - Tamanho: 4GB - Tipo: GDDR5 de 128 bits - Clock da memória: 7008 MHz (7.0Gbps)	UND	18
69	Placa de rede 10/100/1000; Auto-deteção de velocidades 10Mbps a 1000Mbps; - Suporta 802.1x (somente MD5); - Opera no modo bus Master de 32 bits.	UND	196
70	Roteador wifi 1200Mbps AC . Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac. Wi-Fi 5. Freqüência - 2.4Ghz até 300 Mbps - 5Ghz até 867 Mbps. Quantidade de antenas 4. Potência da Antena 5dBi.	UND	315
71	Roteador wifi 1200mbps GIGABIT AC . Banda de 2,4 GHz até 300Mbps, banda de 5GHz oferece velocidades de até 867Mbps. Conexões simultâneas de 2,4 GHz a 300 Mbps e 5 GHz a 867 Mbps para 1200 Mbps de largura de banda total disponível - 4 antenas externas.	UND	63
72	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SSD 240 Gb: - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência.; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	UND	213
73	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SSD 240 Gb: - Capacidade: 240 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência.; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	UND	70
74	SSD 480 Gb: - Capacidade: 480 GB; - Sata III; - 2.5" 7 milímetros (Ultraslim); Transferência.; - Leitura sequencial: até 530MB/s; - Gravação sequencial: a partir de 350MB/s.	UND	120
75	SUPORTE PARA MONITOR COM 2 GAVETAS: DIMENSÕES APROXIMADAS A X L X C: 11 X 38,5 X 25,5 - ALTURA DAS GAVETAS: 4 CM.	UND	165



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

76	Switch 16 portas Gigabit: Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs. Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows Set ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. - Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm.	UND	211
77	Tampa cega com 1U de altura para rack 19 pol.; Tampa cega com 1U de altura para rack 19 polegadas, - Cor: preta; - Altura rack: 1U; - Compatibilidade: rack 19 polegadas; - Dimensões: 47,7/4,5 cm (Larg/Alt)	UND	206
78	Teclado com fio Soft Touch USB padrão ABNT2 USB. Característica: Teclas extra macias ao toque. 107 teclas. Conexão USB Plugue e play. Padrão ABNT2.	UND	350
79	Teclado expandido com colmeia: Conexão USB (plug and play); Compatível com MAC ou Windows Vista / XP / W7 / W10; Dimensões: 436 x 200 x 30 mm.	UND	20
80	Testador de cabo c/ sistema lan: - Testador de cabos com conectores RJ-45, RJ-11, BNC e USB.; - Extensão máxima de teste até 180 m (RJ-45, RJ-11 e BNC).	UND	2
81	Toner p/ impressora TN 83 A	UNID	200
82	Toner p/ impressora TN 85 A	UNID	120
83	Toner p/ impressora P1005	UNID	60
84	Tonner para impressora TN 750	UNID	120
85	Toner para impressora TN 880	UNID	80
86	Toner para impressora TN 780	UNID	120
87	Toner para impressora TN D203	UNID	80
88	Toner para impressora TN D204/204U	UNID	80
89	Toner para impressora TN 3635	UNID	80
90	Toner para impressora TN D111	UNID	80
91	Toner para impressora TN D101	UNID	120
92	Toner para impressora TN SP310	UNID	120
93	Toner para impressora TN SP3500	UNID	120
94	Toner para impressora D104	UNID	120
95	Toner para impressora HP Laser Jet M1120 MFP	UNID	120
96	Toner Laser HP 105A	UNID	80
97	Toner para impressora Kyocera TN 1147	UND	200
98	Cartucho de Tinta 664 preto	UND	60
99	Cartucho de Tinta 664 colo	UND	60
100	Cartucho de Tinta 122 preto	UND	60
101	Cartucho de Tinta 122 colo	UNID	60
102	Cartucho de Tinta 662 preto	UNID	60
103	Cartucho de Tinta 662 colo	UNID	60
104	Cartucho de Tinta 60 preto	UNID	60
105	Cartucho de Tinta 60 colo	UNID	60
106	Tinta Epson kit com 4 cores, preto, azul, amarelo e vermelho	Kits	120
107	Tinta Epson diversas cores, preta, azul, amarelo ou vermelho.	UNID	120
108	Recarga de Toner 83 A	UNID	150
109	Recarga de Toner 85 A	UNID	150
110	Recarga de Toner P1005	UNID	30
111	Recarga de Toner TN 750	UNID	150
112	Recarga de Toner TN D203	UNID	75
113	Recarga de Toner TN D204	UNID	75
114	Recarga de Toner TN 880	UNID	75
115	Recarga Toner TN 3635	UNID	75
116	Recarga de Toner TN D111	UNID	75
117	Recarga de Toner TN D101	UNID	75
118	Recarga de Toner TN SP310	UNID	75
119	Recarga de Toner TN SP3500	UNID	75
120	Recarga de Toner D104	UNID	75
121	Recarga de Toner p/ impressora HP Laser Jet M1120 MFP	UNID	300
122	Recarga Cartucho de Toner Laser HP 105A	UNID	60
123	Recarga de Toner p/ impressora BROTHER DCP 8157DN	UNID	250
124	Recarga de toner p/ impressora TN 1147	UNID	300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

125	MANUTENÇÃO EM NOBREAK	Peças	150
126	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP LASERJET	Peças	150
127	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP JATO DE TINTA	Peças	150
128	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA HP MULTI FUNCIONAL	Peças	150
129	MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	Peças	150
130	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA BROTHER	Peças	150
131	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS E COPIADORAS SAMSUNG	Peças	150
132	MANUTENÇÃO EM MULTI FUNCIONAL E COPIADORA KYOCERA	Peças	150
Valor Total			

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons enfrenta atualmente um desafio significativo relacionado à adequação e atualização dos equipamentos tecnológicos de informática utilizados nas atividades administrativas. Os equipamentos em uso apresentaram obsolescência, resultando em falhas frequentes e baixa performance, o que compromete a agilidade na execução dos serviços públicos essenciais. Essa situação gera transtornos não apenas para os servidores que dependem da tecnologia para desempenhar suas funções, mas também impacta diretamente a qualidade do atendimento ao cidadão.

A manutenção inadequada e esporádica dos equipamentos tem levado a interrupções nas atividades administrativas, aumentando os prazos para a conclusão de processos e dificultando a comunicação interna e externa da gestão pública. O ambiente tecnológico defasado limita a capacidade da Prefeitura de adotar soluções inovadoras e eficientes que poderiam melhorar os serviços prestados à população, além de inviabilizar a integração com sistemas modernos e plataformas digitais que facilitariam o acesso à informação e ao serviço público.

Sob a ótica do interesse público, é fundamental que a Administração Pública invista na modernização dos equipamentos e na formação contínua dos servidores. Tais ações são essenciais para garantir uma gestão mais eficiente, transparente e responsiva às demandas da população. A inobservância dessa necessidade pode resultar em insatisfação dos cidadãos, perda de confiança nas instituições públicas e, conseqüentemente, um retrocesso na busca por uma administração pública efetiva e de qualidade.

É imperativo, portanto, que a Prefeitura Municipal de Pastos Bons tome as medidas necessárias para sanar essa deficiência tecnológica, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e promovendo a melhoria da eficiência administrativa. A superação dessa limitação tecnológica é um fator chave para o fortalecimento das capacidades institucionais e a promoção do bem-estar social.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
 - 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO/CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 14.11. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.11.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.11.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pastos Bons em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 - 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 10 de Outubro de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário
001/21